PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

LEI N. 425, DE 13-12-1960

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a iluminação da zona rural do município.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação verificado até a presente data, na verba 1000/6-21-0 Multas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70